



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.321/2003

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Anulação de Dotação no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-4.4.90.52.00.00

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-4.4.90.16.00.00	RS 5.000,00
--	-------------

TOTAL	RS 5.000,00
--------------	--------------------

Art. 3º. - Fica aberto crédito adicional suplementar – superávit financeiro - de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

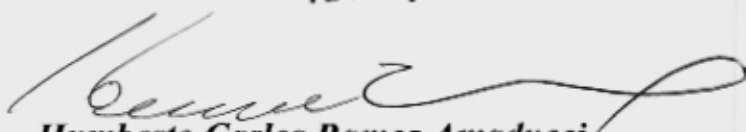
0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.36.00.00	RS 11.500,00
--	--------------

TOTAL	RS 11.500,00
--------------	---------------------

Art 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 25 DE AGOSTO DE 2.003.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26/08/03


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação do Decreto Municipal n.º 2.321/2.003 de 25 de agosto de 2.003, realizada por afixação no dia 25 de agosto de 2.003, passando o mesmo a vigorar com a redação constante no Decreto em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 26 DE AGOSTO DE 2.003.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26/08/03**

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.321/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Anulação de Dotação no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-4.4.90.52.00.00

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.16.00.00

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 3º. - Fica aberto crédito adicional suplementar - superávit financeiro - de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional - Programático que se segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.36.00.00

R\$ 11.500,00

TOTAL

R\$ 11.500,00

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS, 25 DE AGOSTO DE 2.003.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26/08/03

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL